

EDITAL N.º 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO OU PESQUISA

A Faculdade Católica da Paraíba, através do Núcleo de Extensão e Pesquisa Acadêmica — NEPA, pelo presente Edital, faz saber aos professores desta Instituição de Ensino Superior que estão abertas as inscrições para preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a Projetos de Extensão ou Pesquisa, a serem distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) Projetos de Extensão e/ou Pesquisa destinados ao Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); 2 (dois) Projetos de Extensão e/ou Pesquisa destinado ao Curso de Ciência da Computação; e 2 (dois) Projetos de Extensão e/ou Pesquisa destinado ao Curso de Educação Física;

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Cronograma

Lançamento do Edital				05 de fevereiro de 2024
Período propostas	para	submissão	das	05 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2024
Previsão da divulgação dos resultados				09 de fevereiro de 2024

1.2 Público Alvo

Poderão apresentar propostas membros do corpo docente da Faculdade Católica da Paraíba, vinculados a esta Instituição de Ensino Superior. Também poderão ser submetidos projetos a serem desenvolvidos em caráter voluntário, de acordo com as modalidades de ações extensionistas definidas pelo NEPA e desde que contemplem uma das linhas de Extensão e Pesquisa apresentadas pelos Cursos de Graduação desta IES.

2. DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS

As ações extensionistas contempladas neste Edital estão em consonância com a Resolução 01/2014, que dispõe sobre a instituição do NEPA, e com o Plano Nacional de Extensão, as quais são classificadas em:

2.1 Projetos de Extensão: conjunto de ações processuais de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvido nos prazos pré-determinados, podendo, também, estar dentro de um programa permanente. O Projeto de Extensão apresenta objetivos que podem oferecer possíveis respostas às demandas sociais.



- **2.2 Cursos de Extensão**: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático e presencial, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária não inferior a 18 (dezoito) horas/aula, e destinados à comunidade interna e/ou externa. Cada curso de extensão definirá, em seu próprio projeto, a avaliação com caráter formal. Os Cursos de Extensão podem ser classificados como:
- a) **Cursos de Aperfeiçoamento Profissional** voltados ao desenvolvimento e aperfeiçoamento específico ou complementar de profissionais que atuam no mercado de trabalho.
- b) **Cursos de Atualização Científica** centrados na socialização e debate de novos conhecimentos desenvolvidos ou de questões levantadas em múltiplas áreas do conhecimento. Esses cursos objetivam a atualização sobre temas recentes.
- c) **Cursos de Extensão Universitária** destinados à complementação de formação dos acadêmicos de graduação e de pós-graduação, sobre assuntos/temáticas não contempladas na matriz curricular de seus cursos.
- **2.3 Prestação de Serviços**: realização de trabalhos, de caráter permanente ou eventual, oferecidos gratuitamente a comunidades, empresas e/ou entidades. A Prestação de Serviços pode ser caracterizada como:
- a) **Assessoria** oferta de subsídios, por meio de um processo de acompanhamento de tomada de decisão na realização de trabalhos, intervenções e outros.
- b) **Consultoria ou Cooperação Interinstitucional** proposta ou emissão de parecer sobre assunto, problema, projeto, tema, atividade etc., sem envolvimento com a execução ou acompanhamento do trabalho relacionado ao parecer e nem com a própria utilização do parecer.
- c) **Assistência e Serviços Técnicos** realização de atividades técnicas de apoio, acompanhamento e execução, junto a instituições, empresas e grupos sociais, visando oferecer-lhes suporte técnico-científico.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 Áreas temáticas

Além de definir, no Projeto, a modalidade de ação extensionista, o docente deverá enquadrá-lo em uma das áreas temáticas definidas no Plano de Extensão do NEPA e que estão em consonância com o Plano Nacional de Extensão, a saber:

3.2 Linhas de extensão da Faculdade Católica da Paraíba:

Os Projetos de Extensão devem se enquadrar nas linhas definidas nos Programas de Extensão de cada Curso de Graduação desta IES, que são:

3.2.1 - Ciência da Computação



- Engenharia de Software;
- Banco de dados;
- Algoritmos e lógica de programação;
- Computação gráfica, Visão computacional e Processamento de sinais;
- Inteligência Computacional.

3.2.2 - Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)

I - Direito, Estado e Sociedade:

- Direito, política e instituições sociais;
- Estado e meios alternativos de solucionar conflitos;
- Novos direitos e novos atores sociais;
- Controle social, poder local e direitos humanos;
- Novos movimentos sociais;
- Distribuição de renda e inserção social.

II – Direitos Fundamentais e sua efetivação no Estado Democrático de Direito:

- Direitos fundamentais e processo;
- Efetividade dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
- Direitos e garantias de acesso à Justiça;
- Democracia e ações afirmativas;
- Direito ao desenvolvimento;
- Justiça tributária e fiscal;

III - Direitos transindividuiais, difusos e coletivos:

- Direito das relações de consumo;
- Sustentabilidade e política socioambiental;
- Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos;
- Defesa dos direitos humanos e acessibilidade;
- Controle de administração pública

IV - Direito, Cultura, Violência e Globalização:

- Direitos humanos e globalização;
- Educação em direitos humanos;
- Cultura, política e Direito;
- Segurança pública e combate à criminalidade;
- Conflitos sociais e processos de exclusão/inclusão social;

V – Filosofia do Direito e Hermenêutica:

- O Direito alternativo e linguagem do Direito:
- Interpretação jurídica e pesquisa social;
- Assessoria jurídica às organizações sociais;
- Justiça, ética e Direito;
- Fenomenologia e hermenêutica filosófica.



3.2.3 - Licenciatura/ Bacharelado em Educação Física

- Fisiologia aplicada ao movimento humano;
- Crescimento e desenvolvimento motor humano;
- Atividade física, saúde e ambiente;
- Metodologia dos esportes coletivos e individual.

4. DOS PROJETOS DE PESQUISA

A Pesquisa é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a extensão de forma indissociável, promovendo e desenvolvendo atividades direcionadas ao atendimento das demandas de produção científica, e ainda viabilizando conhecimentos que propiciem uma relação transformadora entre a academia e a sociedade.

4.1 São objetivos da pesquisa:

- I Aperfeiçoar a formação acadêmica e profissional na graduação e na pósgraduação, articulando pesquisa, ensino e extensão;
- II Desenvolver o espírito crítico-científico e a capacidade de argumentar racionalmente, questionando a realidade vigente;
- III Gerar e transformar o conhecimento, atendendo às necessidades e interesses da sociedade:
- IV Promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, como forma de traduzir a missão institucional da IES;
- V Promover, mediante a publicação dos produtos gerados pela pesquisa, o intercâmbio contínuo de informações e experiências com outras universidades e centros do saber.

4.2 Finalidades do Projeto de Pesquisa

Os Projetos de Pesquisa fomentados por esta IES objetivam incentivar a pesquisa e a iniciação científica de docentes e, sobretudo, dos discentes. Têm como finalidade principal a produção científica e a publicação dos resultados das pesquisas desenvolvidas em revistas acadêmicas (eletrônicas e/ou impressas), em anais de eventos, livros, compêndios etc., tanto da Faculdade Católica da Paraíba como de outras Instituições de Ensino Superior.

4.3 Linhas de pesquisa da Faculdade Católica da Paraíba:

Os Projetos de Pesquisa deverão ter uma linha de pesquisa e tema definidos, em conformidade com os Programas de cada Curso de Graduação desta IES, a saber:

4.3.1 - Ciência da Computação



- Engenharia de Software;
- Banco de dados;
- Algoritmos e lógica de programação;
- Computação gráfica, Visão computacional e Processamento de sinais;
- Inteligência computacional.

4.3.2 - Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)

I – Direito, Estado e Sociedade:

- Direito, política e instituições sociais;
- Estado e meios alternativos de solucionar conflitos;
- Novos direitos e novos atores sociais;
- Controle social, poder local e direitos humanos;
- Novos movimentos sociais;
- Distribuição de renda e inserção social.

II – Direitos Fundamentais e sua efetivação no Estado Democrático de Direito:

- Direitos fundamentais e processo;
- Efetividade dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
- Direitos e garantias de acesso à Justiça;
- Democracia e ações afirmativas;
- Direito ao desenvolvimento;
- Justiça tributária e fiscal;

III – Direitos transindividuiais, difusos e coletivos:

- Direito das relações de consumo;
- Sustentabilidade e política socioambiental;
- Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos;
- Defesa dos direitos humanos e acessibilidade;
- Controle de administração pública;

IV - Direito, Cultura, Violência e Globalização:

- Direitos humanos e globalização;
- Educação em direitos humanos;
- Cultura, política e Direito;
- Segurança pública e combate à criminalidade;
- Conflitos sociais e processos de exclusão/inclusão social;

V - Filosofia do Direito e hermenêutica:

- O Direito alternativo e linguagem do Direito;
- Interpretação jurídica e pesquisa social;
- Assessoria jurídica às organizações sociais;
- Justiça, ética e Direito;
- Fenomenologia e hermenêutica filosófica;



4.3.3 - Licenciatura/ Bacharelado em Educação Física

- Fisiologia aplicada ao movimento humano;
- Crescimento e desenvolvimento motor humano;
- Atividade física, saúde e ambiente;
- Metodologia dos esportes coletivos e individual.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA POR CURSO

- **5.1** Considerando a importância da Pesquisa e da Extensão para a formação acadêmica de nossos discentes, o presente Edital torna pública a submissão, por docentes deste IES, de propostas para Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas supracitadas.
- **5.2** Os Projetos de Extensão e de Pesquisa que não forem aprovados neste processo seletivo podem ser cadastrados no NEPA, para serem desenvolvidos em caráter voluntário, com o compromisso de seguir todas as normas vigentes no presente Edital. O professor que tiver interesse em coordenar, voluntariamente o projeto, deverá preencher o Termo de Orientação Voluntária de Projetos de Pesquisa e de Extensão, o qual está disponível no Núcleo de Extensão e Pesquisa Acadêmica NEPA.
- **5.3** Os professores e alunos participantes de projetos voluntários de Extensão e de Pesquisa terão direito ao certificado de participação, mediante a entrega do Relatório de Resultados no NEPA.
- **5.4** Os projetos voluntários de Extensão e de Pesquisa cadastrados no NEPA devem enviar relatório mensal para fins de comprovação da execução de suas atividades.
- **5.5** Os alunos participantes de projetos voluntários de Extensão e de Pesquisa não terão direito a qualquer bolsa de ajuda financeira, porém receberão certificado de participação com a mesma carga horária dos projetos remunerados, mediante a entrega do Relatório de Resultados.
- **5.6** Os Projetos de Extensão e de Pesquisa deverão seguir as normas técnicas e de formatação da ABNT vigente.
- **5.7** A remuneração dos Coordenadores dos Projetos de Extensão e de Pesquisa será de acordo com o auxílio docente para as atividades de pesquisa e extensão vigente na IES.
- **5.8** Para fins de remuneração, as atividades de coordenação de Projeto de Extensão e/ou de Pesquisa não poderão ultrapassar 04 (quatro) dias mensais por projeto.
- **5.9** A remuneração ficará condicionada à entrega das frequências das reuniões a cada dia 25 do mês.
- **5.10** Caso seja descumprida a orientação do item anterior, o valor devido será pago posteriormente, de acordo com a disponibilidade financeira da IES.
- **5.11** De acordo com a legislação interna vigente, cada Projeto de Extensão ou de Pesquisa terá um (01) coordenador, o qual poderá dividir a remuneração das horas trabalhadas com outros professores participantes, denominados colaboradores.



- **5.12** Cada Projeto de Extensão e de Pesquisa poderá ter, mediante processo seletivo, 1 (um) aluno bolsista, cuja seleção será regida pelas normas do PBE Programa de Bolsa de Estudo, respeitando a sustentabilidade financeira da IES.
- **5.13** Os projetos aprovados pelo presente Edital, bem como a aplicação dos recursos, terão seus prazos de execução estabelecidos em até 01 (um) ano, excetuando-se os meses de janeiro e julho, por serem destinados aos recessos escolares.
- **5.14** Os recursos necessários à execução das atividades de cada projeto deverão constar no próprio projeto ou, em caráter especial, serem apresentados diretamente ao NEPA que, em comum acordo com a Direção da IES, decidirá sobre a sua concessão.
- **5.15** Todas as despesas deverão ser devidamente justificadas em relatórios financeiros semestrais, e as atividades desenvolvidas também deverão ser relatadas semestralmente (Relatório Semestral) e anualmente (Relatório Final).
- **5.16** Todo o material permanente adquirido durante as atividades constituirá propriedade da IES, estando, portanto, à disposição do NEPA.
- **5.17** Os projetos aprovados devem, até 02 (dois) meses após o prazo final de sua execução, comprovar publicação científica em revista ou anais de evento, correspondente ao tema desenvolvido no andamento do projeto.

6 DA APRESENTAÇÃO, ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1** Os projetos deverão ser apresentadas sob a forma de proposta de projeto, atentando para os seguintes passos:
- a) Enviar cópia da proposta de projeto para o e-mail: nepa@faculdadecatolicadaparaiba.edu.br, destacando no assunto do e-mail "Proposta de projeto <curso>", e seguindo o modelo de projeto anexo a este Edital;
- b) Juntamente com a proposta do projeto, o professor autor deverá enviar anexo ao e- mail o seu Currículo Lattes. A documentação comprobatória poderá ser requerida pelo NEPA para averiguação das informações.
- c) Após o envio da Proposta de Projeto e do Currículo Lattes por e-mail, estes documentos serão encaminhados à Direção Acadêmica para análise.
- **6.2** Na análise e seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios:
- I Relevância social do projeto:
- II Coerência e consistência do projeto;
- III Clareza dos objetivos e adequação às metas;
- IV Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- V Viabilidade e operacionalidade logística e orçamentária do projeto;
- VI Metas, propostas e resultados a serem alcançados;
- VII Viabilidade do plano de trabalho e do cronograma propostos;



VIII - Priorização da comunidade externa e relevância social da temática para cada curso.

- **6.3** Em caso de empate na seleção dos projetos, prevalecerá aquele que apresentar maior titulação do proponente. Permanecendo o empate, será analisado o número de publicações do proponente na área em que foi apresentado o projeto.
- **6.4** Após análise e seleção dos projetos, o NEPA homologará o resultado, autorizando oficialmente o início da execução das atividades.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar a decisão, o NEPA aceitará recurso no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado da seleção. O recurso deverá ser dirigido ao NEPA que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitirá a decisão.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução das propostas de trabalho, o Coordenador do Projeto terá a assessoria e acompanhamento do NEPA.

9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **9.1** Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo do presente Edital serão fornecidos pelo Coordenador do NEPA.
- **9.2** Situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas pelo NEPA e pela Direção Acadêmica.

Cajazeiras/PB, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Me. Francisco Paulino da Silva Junior

Francisco Paulino da Delva Junier

Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica - NEPA Faculdade Católica da Paraíba